



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 05/2021 AO CONTRATO 05/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 10/2021
ADITIVO CONTRATUAL Nº 05/2021
CONTRATO Nº 05/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, representada pelo seu Presidente, Vereador representada pelo seu Presidente, Senhor Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.647.782-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 005.191.258-94, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.841.629/0001-49, com sede na Rua/Av. Visconde de Ouro Preto, nº 1618, bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15030-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.442.444-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.768.068-32, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resolução Municipal Nº 1.056, de 6 de setembro de 2006, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Supressão quantitativa ao Contrato nº 05/2020, que tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, com entrega parcelada, por 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

1.2 Em razão da justificativa apontada no expediente (Interno/CGC nº 34/2021), ficam readequados os itens constantes na planilha presente na cláusula primeira do Contrato nº 05/2020, no que diz respeito às suas quantidades estimadas por ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE ESTIMADA POR ANO | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO GLOBAL | VALOR SUPRIMIDO | PORCENTAGEM DE SUPRESSÃO | VALOR GLOBAL ATUALIZADO |
|------|-----------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
|------|-----------|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



| | | | | | | | |
|----|---|-----|----------|-------------|------------|---------|-------------|
| 5 | Cera Acrílica Impermeabilizante – utilizada como base seladora, impermeabilizante e restaurador para pisos laváveis, formando filme transparente, aplicação pronto uso e restauração do brilho. Produto incolor. LITRO | 240 | R\$10,25 | R\$2.460,00 | R\$ 615,00 | -25,00 | R\$1.845,00 |
| 6 | Desinfetante para uso geral – Desinfetante aromatizante líquido e concentrado, para limpeza geral, com ação germicida e bactericida. Essência Floral. Referência: PinhoBril ou similar. LITRO | 600 | R\$1,20 | R\$720,00 | R\$ 0 | 0 | R\$720,00 |
| 7 | Desodorizador de Ambiente – Aromatizador de ar, para ambientes em forma de aerossol, ingredientes ativo, benzoato de sódio, fragrância e propelentes, ativo álcool etílico 96° gl: 41,68%. Acondicionado em lata de aço. Fragrância agradável: lavanda, flores do campo entre outras. | 240 | R\$7,50 | R\$1.800,00 | R\$ 0 | 0 | R\$1800,00 |
| 8 | Detergente Líquido – Detergente líquido, neutro, biodegradável, glicerinado. Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinha e limpeza em geral Referência: Ypê, Limpol ou similar. | 240 | R\$1,60 | R\$384,00 | R\$ 56 | -14,58 | R\$328,00 |
| 30 | Balde – Balde com alça de ferro. Material polipropileno. Dimensão 31 cm x 34 cm. Capacidade 20 litros. Referência: Arqplast ou similar | 16 | R\$10,58 | R\$169,28 | R\$ 169,28 | -100,00 | R\$0 |
| 31 | Escova sanitária – Escova sanitária com suporte. Corpo em plástico. Cerdas em nylon. Escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Referência: Condor ou similar. | 32 | R\$5,20 | R\$166,40 | R\$ 145,60 | -87,50 | R\$20,80 |

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste ajuste.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



| | | | | | | | |
|------------------------------|--|-----|---------|-------------|---------------------|--------|-----------|
| 32 | Luvas – Luvas de segurança confeccionadas em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão e frisos antiderrapante. Tamanho M. Embalagem com um par de luvas. Referência: Bettanin ou similar. | 600 | R\$2,50 | R\$1.500,00 | R\$575,00 | -38,33 | R\$925,00 |
| 33 | Vassoura – Vassoura de nylon plumada e base de plástico. Cabo medindo aproximadamente 1,5 metros. Referência: Melare Soft Plus. | 24 | R\$5,80 | R\$139,20 | R\$ 92,80 | -66,67 | R\$46,40 |
| VALOR TOTAL SUPRIMIDO | | | | | R\$ 1.653,68 | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com as alterações, o valor global do Contrato nº 05/2020, passará de R\$ 7.338,88 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 5.685,20 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste aditivo contratual será de 17 de março a 09 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

